



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2653/2013

Autoriza o Poder Executivo proceder a desapropriação dos serviços prestados pela Associação de Rodeio Espora de Prata de Mirandópolis e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a desapropriação, por via amigável ou judicial, **dos serviços prestados pela Associação de Rodeio Espora de Prata de Mirandópolis**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.748.503/0001-31, com sede nesta Cidade de Mirandópolis.

Art. 2º. Os serviços mencionados no artigo 1º são aqueles prestados quando da administração do **local denominado Recinto de Festas Antônio Hidalgo**, situado na Avenida São Paulo, s/nº, nesta Cidade de Mirandópolis e ainda aqueles prestados quando da realização dos eventos festivos denominados **Festa do Peão de Boiadeiro**.

Art. 3º. O Recinto de Festas Antônio Hidalgo está localizado em imóvel pertencente ao Município de Mirandópolis, transcrito sob o nº 9137, no Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Associação de Rodeio Espora de Prata de Mirandópolis foram declarados de utilidade pública através do Decreto nº 3024, de 3.10.2013, fazendo cessar as atividades prestadas pela referida Associação no âmbito do Recinto de Festas Antônio Hidalgo.

Art. 5º. A expropriação de que trata a presente lei é declarada de caráter urgente para os efeitos do art. 15 do dec. lei 3365, de 21.06.1941, alterado pela lei 2786, de 21.05.1956.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 08 de outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora